ID: 3B1FB26876EA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2026

Nº DO PROCESSO ADM.	073/2026
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos oficiais do Município.
VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias.
VALOR GLOBAL	R$ 556.500,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Unid. Orçam. / Class. Funcional / Nat. Despesa: 02 01 00 – 04 122 0005 2041 0000; 02 03 00 – 04 122 0005 2040 0000; 02 05 02 – 12 361 0030 2203 0000; 02 05 02 – 12 365 0035 2260 0000; 02 05 02 – 12 365 0035 2261 0000; 02 05 02 – 12 367 0036 2273 0000; 02 08 01 – 08 244 0016 2150 0000; 02 08 01 – 08 244 0016 2153 0000; 02 08 01 – 08 244 0016 2158 0000; 02 06 01 – 10 301 0020 2160 0000; 02 06 03 – 10 302 0027 2196 0000; 02 10 00 – 13 392 0038 2290 0000; 02 10 00 – 27 812 0073 2650 0000; 02 11 00 – 18 541 0053 2481 0000; 02 08 02 – 08 244 0016 2150 0000; 02 06 02 – 10 301 0020 2160 0000; 02 05 01 – 12 361 0030 2202 0000; 02 07 00 – 15 451 0040 2323 0000 — Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
FONTES DE RECURSOS	FPM, Tributos (ISS, SNA, ICMS, IPVA e IPTU), FMS, FNAS, FUNDEB, QSE, PNATE, Hospital, Custeio, Recursos Próprios.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	REDE DE POSTOS KQ LTDA. (POSTO KQ)
CNPJ DA CONTRATADA	32.489.329/0010-45

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI

ID: 53A4AD6362314

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2026

Nº DO PROCESSO ADM.	073/2026
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos oficiais do Município.
VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias.
VALOR GLOBAL	R$ 556.500,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Unid. Orçam. / Class. Funcional / Nat. Despesa: 02 01 00 – 04 122 0005 2041 0000; 02 03 00 – 04 122 0005 2040 0000; 02 05 02 – 12 361 0030 2203 0000; 02 05 02 – 12 365 0035 2260 0000; 02 05 02 – 12 365 0035 2261 0000; 02 05 02 – 12 367 0036 2273 0000; 02 08 01 – 08 244 0016 2150 0000; 02 08 01 – 08 244 0016 2153 0000; 02 08 01 – 08 244 0016 2158 0000; 02 06 01 – 10 301 0020 2160 0000; 02 06 03 – 10 302 0027 2196 0000; 02 10 00 – 13 392 0038 2290 0000; 02 10 00 – 27 812 0073 2650 0000; 02 11 00 – 18 541 0053 2481 0000; 02 08 02 – 08 244 0016 2150 0000; 02 06 02 – 10 301 0020 2160 0000; 02 05 01 – 12 361 0030 2202 0000; 02 07 00 – 15 451 0040 2323 0000 — Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
FONTES DE RECURSOS	FPM, Tributos (ISS, SNA, ICMS, IPVA e IPTU), FMS, FNAS, FUNDEB, QSE, PNATE, Hospital, Custeio, Recursos Próprios.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	REDE DE POSTOS KQ LTDA. (POSTO KQ)
CNPJ DA CONTRATADA	32.489.329/0010-45
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/08/2026

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI

ID: 312DF58582F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

DECRETO Nº 42/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO IX-PI, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO, BEM COMO SOBRE O FERIADO NO DIA 15/08/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 809/2017**, que dispõe sobre matéria relacionada às festividades tradicionais e religiosas do Município de Pio IX-PI;

CONSIDERANDO a tradicional realização dos **Festejos de Nossa Senhora do Patrocínio**, Padroeira do Município de Pio IX-PI, manifestação religiosa, histórica e cultural de relevante importância para a comunidade piononense;

CONSIDERANDO que as festividades em homenagem à Padroeira constituem tradição consolidada no Município, mobilizando expressiva participação da população local;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente da Secretaria Municipal de Educação durante o período das festividades, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos considerados indispensáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de agosto de 2025**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação de Pio IX-PI**, em razão das festividades alusivas a **Nossa Senhora do Patrocínio, Padroeira do Município de Pio IX-PI**.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos órgãos, setores e unidades administrativas vinculados à Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades específicas de funcionamento e a continuidade de eventuais serviços considerados indispensáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à organização interna dos serviços e atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Fica Estabelecido Feriado Municipal no dia 15 de Agosto de 2026 (sábado).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, 13 de agosto de 2025.

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2026.08.13 14:09:09 -03'00'

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX-PI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.